

PCLEG nº 1438.11.2021

Santo André, 08 de novembro de 2021.

### **Indicações do Vereador Ricardo Alvarez**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1695/2021 – G.P. - Proc. 6184/2021**, protocolado sob o nº 14822/2021, onde solicita a ampliação e aprimoramento da Coleta Seletiva no Município de Santo André, informamos:

- De acordo com o Semasa, para tratar da fiscalização da coleta informal de resíduos realizada pelos chamados atravessadores da coleta seletiva, foi aberto o Processo Administrativo n.º 841/2021; além disso, está em andamento um estudo sobre catadores de recicláveis no município, que visa mapear o número destes, e assim fomentar políticas públicas que permitam a qualificação dessas pessoas, além da inclusão das mesmas no mercado de trabalho formal.

Sobre a Coleta Seletiva no município, o Semasa reforça que estão inseridos no programa:

- Coleta porta a porta de resíduos recicláveis uma vez por semana, conforme programação;
- 20 Estações de Coleta espalhadas pelo município - aptas a receberem resíduos secos, além de pequenas quantidades de entulho, pneus, óleo de cozinha, entre outros;
- Cessão de caixas de papelão para segregação e acondicionamento de resíduos secos em órgãos e repartições públicas;
- Cadastramento de escolas, comércios, unidades de saúde, como Posto de Entrega Voluntária–PEV de resíduos recicláveis;
- Programa Meu Condomínio Recicla, que incentiva a participação de condomínios residenciais na coleta seletiva no município;
- Orientações e conscientizações pontuais, oriundas de solicitações via redes sociais, *site* do Semasa, Central de Atendimento, SIA, COLAB, Fale Conosco, entre outros.

A última grande campanha de coleta seletiva foi realizada em 2018. Recentemente, devido à pandemia da Covid-19, a campanha foi realizada de forma *on-line*, com diversas publicações nas redes sociais do Semasa e da Prefeitura Municipal de Santo André.





**Ofício nº 1723/2021 – G.P. - Proc. 6418/2021**, protocolado sob o nº 15397/2021, onde solicita o urgente desbloqueio das ferramentas dos *tablet's* destinados aos professores da rede municipal de ensino, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, encontram-se bloqueados para uso dos docentes apenas a mídia social e rede social virtual “*Facebook*” e aplicativo de videoconferência “*Meet*”.

Esclarece que os *tablets* foram configurados para uso da ferramenta “*Office 365/Microsoft Teams*”, uma Plataforma Educacional que oferece suporte ao processo de ensino/aprendizado, além de terem sido cedidos gratuitamente a essa Secretaria de Educação sem prazo, sem limite de horário e com disponibilização a vários aplicativos.

Informa que, embora outras plataformas eventualmente também ofereçam o mesmo serviço, trazem limite de uso e não abrem a possibilidade de utilização de outros aplicativos.

Reforça ainda, entre as principais vantagens do ambiente virtual está o protagonismo da(o) criança/aluno no processo de ensino/aprendizagem, bem como a personalização do ensino.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/MPD

